



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Processo nº 023/92

Data 10 / 04 / 92

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 017/92

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO/
COM A RBS-TV GAÚCHA, A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ /
34.000,000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 13 abril, 1992

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 10.04.1992

PROTOCOLO: 10.04.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO

DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

10.04.1992

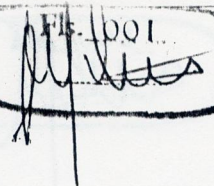
PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

13.04.1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fl. 001


OF.CAM.Nº 023/92.

Erechim, RS., 08 de abril de 1992.

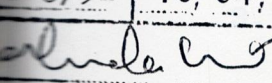
Senhora Presidente:

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar, para apreciação em regime de **Urgência, Urgentíssima, Projeto de Lei Nº 017/92**, que a Celebração de Contrato com a RBS-TV Gaúcha, a Abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 34.000.000,00 e dá outras providências.

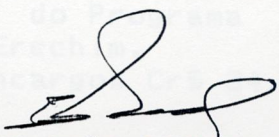
Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Nº	Data
023/92	10, 04, 1992


PRESIDENTE

Atenciosamente


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

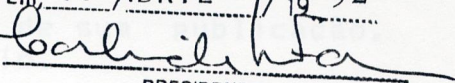
EXMA. SRA.

VEREADORA CARLINDA POLETTI FARINA

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

NESTA

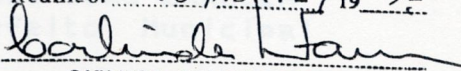
NP/NP.

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 10 ABRIL / 19 92

PRESIDENTE

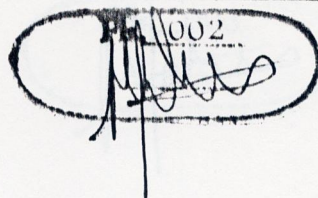
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 13 ABRIL / 19 92


CARLINDA POLETTI FARINA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM



PROJETO DE LEI No 017/92.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM A RBS - TV GAÚCHA, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 34.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a contratar com a RBS-TV Gaúcha, através da Televisão Alto Uruguai S.A., para a apresentação, ao vivo, direto de Erechim, do Programa Jornal do Almoço, no dia 02 de maio de 1992.

ART. 2o - O objetivo do evento visa divulgar o Município, além de comemorar seus 74 anos, a VII FRINAPE e V FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO.

ART. 3o - O valor do contrato é de Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), que será atendido com a abertura do seguinte Crédito Especial:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03070212.061-Promoção do Município, através da apresentação, ao vivo, do Programa Jornal do Almoço direto de Erechim.

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 34.000.000,00

ART. 4o - Para atender o Crédito autorizado na presente Lei, servirá de recurso a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

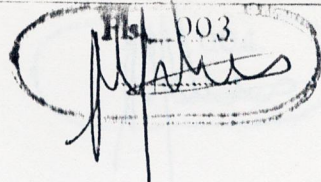
99999999 - Reserva de Contingência Cr\$ 34.000.000,00

ART. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 08 DE ABRIL DE 1992.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Hls. 003


Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIFICATIVA

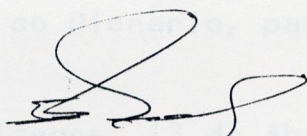
Os grandes eventos da Comunidade, devem ser divulgados. Sem dúvida a FRINAPE e a FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO são acontecimentos que congregam a família Erechinense, promovem o desenvolvimento do Município e geram retorno de receitas que reverterem em benefício do bem comum.

Cumpra ao Poder Público incentivar as iniciativas que estimulam o Progresso, ativam o Comércio, dinamizam a Indústria, intensificam a Prestação de Serviços e revitalizam a Agropecuária.

Esta programação tem grande alcance não só por cobrir todo o Estado, como também por atingir além fronteiras, não só ao Estado de Santa Catarina, como aos Países vizinhos. Os que virem o programa saberão que Erechim oferece oportunidade para investimentos possibilitando a geração de novos empregos e melhores condições de vida para a nossa gente.

Sendo os Senhores Vereadores a síntese do próprio povo, sem dúvidas, serão sensíveis ao nosso apelo comungando de nossa idéia.

Atenciosamente



ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

13-04-92

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

13 ABRIL/92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

004.
[Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 023/92

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 017/92

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
COM A RBS-TV GAÚCHA, A ABERTURA /
DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE /
Cr\$ 34.000.000,00 E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.-

RELATOR: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDA
ÇÃO.
PARECER: CONSTITUCIONAL

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, está recebendo
das mãos da Sra. Presidente do Poder Legislativo, PROJETO DE LEI /
EXECUTIVO Nº 017/92, em regime de urgência Urgentíssima, versando/
em autorização para celebração de Contrato com a TV-GAÚCHA, no va-
lor de Cr\$ 34.000.000,00, e abertura de crédito especial, dando ou-
tras providências, para emissão do respectivo PARECER.

Na análise da documentação anexada, opinamos pe-
la sua CONSTITUCIONALIDADE, pois a mesma está alicerçada na Legis-
lação vigente.

Encaminhamos ao Plenário, para sua tramitação /
final.

Sala das Comissões, 13 de Abril de 1.992

ANEXAM O PARECER:

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião: 13/04/92

[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 13 ABRIL / 1992

[Signature]
CARLINDA POLETTI FARINA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

032/92 - CM

Erechim, Rs 14 de Abril de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 13 de Abril de 1.992, reuniu-se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI de origem do Executivo, abaixo relacionados e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 017/92 - AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM A RBS-TV GAÚCHA, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 34.000.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018/92 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 3.500.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTTO FARINA
Presidente

Exmo. Sr.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2405, DE 16 DE ABRIL DE 1992.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM A RBS - TV GAÚCHA, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 34.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, INCISO V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a contratar com a RBS-TV Gaúcha, através da Televisão Alto Uruguai S.A., para a apresentação, ao vivo, direto de Erechim, do Programa Jornal do Almoço, no dia 02 de maio de 1992.

ART. 2º - O objetivo do evento visa divulgar o Município, além de comemorar seus 74 anos, a VII FRINAPE e V FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO.

ART. 3º - O valor do contrato é de Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), que será atendido com a abertura do seguinte Crédito Especial:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03070212.061-Promoção do Município, através da apresentação, ao vivo, do Programa Jornal do Almoço direto de Erechim.

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 34.000.000,00

ART. 4º - Para atender o Crédito autorizado na presente Lei, servirá de recurso a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

(Cont. Lei No 2405/92-fl.2)

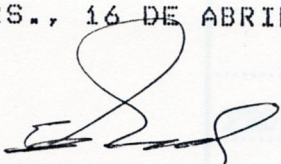
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

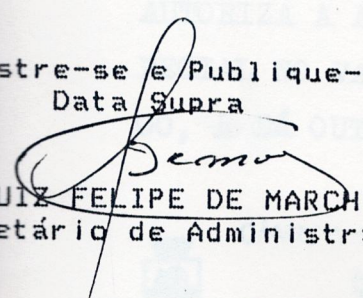
99999999 - Reserva de Contingência Cr\$ 34.000.000,00

ART. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 16 DE ABRIL DE 1992.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração